



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preço para futura contratação de empresa para a prestação de serviços de castração e microchipagem em cães e gatos (macho e fêmeas) no município de Frederico Westphalen/RS, com o fornecimento de todos os insumos/materiais a serem utilizados nos procedimentos.

2. JUSTIFICATIVA:

O que vemos diariamente nas ruas de diversos municípios é um descaso com a vida dos animais, onde muitos deles estão sujeitos ao abandono por parte de seus donos, encontrando-se em situação de vulnerabilidade.

É sabido que a saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal. O aumento da população de animais domésticos nas residências amplia o risco de contágio das zoonoses, doenças transmissíveis dos animais aos homens e vice-versa. A esterilização de animais tem como escopo a diminuição dos animais errantes, cujas crias indesejadas são diariamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública.

A castração/esterilização é um procedimento cirúrgico feito em animais domésticos para impedir que eles se reproduzam sem controle. Além disso, a castração traz inúmeros benefícios para saúde do animal.

Nas fêmeas (cadela ou gatas) a castração diminui o risco de desenvolver câncer de mama. Sendo comprovado que as cadelas castradas antes do primeiro cio têm 100% de chance de não desenvolver o câncer, pois ela não vai entrar no cio e não vai produzir o hormônio que causa o câncer.

Nos machos a castração evita o desenvolvimento do câncer de próstata. E ele fica menos agressivo, pois perde a necessidade de cruzar e de marcar território.

A população deve ser conscientizada da necessidade de se esterilizar os animais, ainda que domiciliados, para que se ponha fim à cruel e criminosa prática do abandono de filhotes indesejados, que contribui para o aumento de animais de rua e a sua conseqüente exposição a maus-tratos, que tipifica a conduta como crime ambiental.

Portanto, uma atuação do órgão público que vise o auxílio no controle populacional de animais domésticos que se encontram em situação de vulnerabilidade é de fundamental importância para assim evitarmos a proliferação de zoonoses, conseqüentemente melhora na saúde pública.

3. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS LICITADOS

a) Os itens e quantitativos seguem relacionados abaixo.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>Procedimento de castração e microchipagem em caninos, machos de até 20kg, com o fornecimento de todos os insumos/materiais a serem utilizados. Os serviços a serem prestados pela(o) contratada(o) serão: Castração através de procedimentos cirúrgicos de orquiectomia em cães; Implantação de identificação eletrônica em cães castrados, mediante implantação subcutânea de microchip na região dorsal, entre as escápulas destes animais; Retirada de pontos nos animais castrados, quando necessário; Assistência veterinária para eventuais complicações referentes aos procedimentos de castração e/ou microchipagem que possa vir a acontecer (deiscência dos pontos, inflamação, infecção da ferida, etc), assim como exames sob responsabilidade única e exclusiva da contratada. Descrição dos procedimentos cirúrgicos: <u>Técnica Cirúrgica em Machos – OC:</u> Trata-se da técnica cirúrgica de Orquiectomia (OC), retirada dos testículos. A castração cirúrgica (OC) deve obedecer a alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários. <u>Protocolo Anestésico:</u> Anestesia geral inalatória, tendo como protocolo anestésico a utilização de medicação pré-anestésica, indução e manutenção anestésica, podendo usar medicações como: acepromazina, diazepam, xilazina, quetamina, morfina, metadona, propofol, isoflurano, entre outros. A escolha é baseada nos critérios do médico veterinário e nas necessidades fisiológicas de cada animal. <u>Pós-operatório:</u> Após o procedimento cirúrgico, o paciente deverá ficar sob observação, e receber analgésicos, anti-inflamatórios não-esteroides e antibióticos, a critério e responsabilidade do médico veterinário da contratada. O animal após estar acordado, fluxo urinário estabelecido e com higiene, passando o período de observação, poderá receber alta a critério do Médico Veterinário responsável. <u>Procedimentos em caso de Complicações Operatórias:</u> As complicações que possam ocorrer são: hemorragias; deiscência de pontos com abertura da ferida cirúrgica; síndrome do ovário remanescente; incontinência urinária; ligadura ou trauma ao ureter; tratos fistulosos e granulomas; piometra de coto uterino; obstruções intestinais entre outras tecnicamente previstas. Caso a complicação pós-cirúrgica seja ocasionada por condutas inadequadas do proprietário do animal, não seguindo a orientação fornecida por escrito do Médico Veterinário responsável pelo procedimento, a responsabilidade da complicação pós-operatória será do proprietário do animal, devendo este tomar as providências cabíveis para saná-las (transporte, tratamento, etc.)</p>	Procedimento	200
2	<p>Procedimento de castração e microchipagem em caninos fêmeas, com até de 20kg, com o fornecimento de todos os insumos/materiais a serem utilizados. Os serviços a serem prestados pela(o) contratada(o) serão: Castração através de procedimentos cirúrgicos de ovariosalpingo-histerectomia em cães fêmeas; Implantação de identificação eletrônica em cães e gatos castrados, mediante implantação subcutânea de microchip na região dorsal, entre as escápulas destes animais; Retirada de pontos nos animais castrados, quando necessário; Assistência veterinária para eventuais complicações referentes aos procedimentos de castração e/ou microchipagem que possa vir a acontecer (deiscência dos pontos, inflamação, infecção da ferida, etc), assim como exames sob responsabilidade única e exclusiva da contratada. Descrição dos procedimentos cirúrgicos: <u>Técnica Cirúrgica em Fêmeas – OSH:</u> Trata-se da técnica cirúrgica (OSH), retirada de ovários, útero e trompas. A castração cirúrgica (OSH) deve obedecer a alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários. A cirurgia deve ser o mínimo</p>	Procedimento	200



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

	<p>invasivo possível. <u>Protocolo Anestésico:</u> Anestesia geral inalatória, tendo como protocolo anestésico a utilização de medicação pré-anestésica, indução e manutenção anestésica, podendo usar medicações como: acepromazina, diazepam, xilazina, quetamina, morfina, metadona, propofol, isoflurano, entre outros. A escolha é baseada nos critérios do médico veterinário e nas necessidades fisiológicas de cada animal. <u>Pós-operatório:</u> Após o procedimento cirúrgico, o paciente deverá ficar sob observação, e receber analgésicos, anti-inflamatórios não-esteroides e antibióticos, a critério e responsabilidade do médico veterinário da contratada. O animal após estar acordado, fluxo urinário estabelecido e com higiene, passando o período de observação, poderá receber alta a critério do Médico Veterinário responsável. <u>Procedimentos em caso de Complicações Operatórias:</u> As complicações que possam ocorrer são: hemorragias; deiscência de pontos com abertura da ferida cirúrgica; síndrome do ovário remanescente; incontinência urinária; ligadura ou trauma ao ureter; tratos fistulosos e granulomas; piometra de coto uterino; obstruções intestinais entre outras tecnicamente previstas. Caso a complicação pós-cirúrgica seja ocasionada por condutas inadequadas do proprietário do animal, não seguindo a orientação fornecida por escrito do Médico Veterinário responsável pelo procedimento, a responsabilidade da complicação pós-operatória será do proprietário do animal, devendo este tomar as providências cabíveis para saná-las (transporte, tratamento, etc.).</p>		
3	<p>Procedimento de castração e microchipagem em caninos, machos acima de 20kg, com o fornecimento de todos os insumos/materiais a serem utilizados. Os serviços a serem prestados pela(o) contratada(o) serão: Castração através de procedimentos cirúrgicos de orquiectomia em cães: Implantação de identificação eletrônica em cães castrados, mediante implantação subcutânea de microchip na região dorsal, entre as escápulas destes animais; Retirada de pontos nos animais castrados, quando necessário; Assistência veterinária para eventuais complicações referentes aos procedimentos de castração e/ou microchipagem que possa vir a acontecer (deiscência dos pontos, inflamação, infecção da ferida, etc), assim como exames sob responsabilidade única e exclusiva da contratada. Descrição dos procedimentos cirúrgicos: <u>Técnica Cirúrgica em Machos – OC:</u> Trata-se da técnica cirúrgica de Orquiectomia (OC), retirada dos testículos. A castração cirúrgica (OC) deve obedecer a alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários. <u>Protocolo Anestésico:</u> Anestesia geral inalatória, tendo como protocolo anestésico a utilização de medicação pré-anestésica, indução e manutenção anestésica, podendo usar medicações como: acepromazina, diazepam, xilazina, quetamina, morfina, metadona, propofol, isoflurano, entre outros. A escolha é baseada nos critérios do médico veterinário e nas necessidades fisiológicas de cada animal. <u>Pós-operatório:</u> Após o procedimento cirúrgico, o paciente deverá ficar sob observação, e receber analgésicos, anti-inflamatórios não-esteroides e antibióticos, a critério e responsabilidade do médico veterinário da contratada. O animal após estar acordado, fluxo urinário estabelecido e com higiene, passando o período de observação, poderá receber alta a critério do Médico Veterinário responsável. <u>Procedimentos em caso de Complicações Operatórias:</u> As complicações que possam ocorrer são: hemorragias; deiscência de pontos com abertura da ferida cirúrgica; síndrome do ovário remanescente; incontinência urinária; ligadura ou trauma ao ureter; tratos fistulosos e granulomas; piometra de coto uterino; obstruções intestinais entre outras tecnicamente previstas. Caso a complicação pós-cirúrgica seja ocasionada por condutas inadequadas do proprietário do animal, não seguindo a orientação fornecida por escrito do Médico Veterinário responsável pelo procedimento, a responsabilidade da complicação pós-operatória será do proprietário do animal, devendo este tomar as providências cabíveis para saná-las (transporte, tratamento, etc.).</p>	Procedimento	15
4	<p>Procedimento de castração e microchipagem em caninos fêmeas, acima de 20kg, com</p>	Procedimento	35





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

	<p>o fornecimento de todos os insumos/materiais a serem utilizados. Os serviços a serem prestados pela(o) contratada(o) serão: Castração através de procedimentos cirúrgicos de ovariosalpingo-histerectomia em cães fêmeas; Implantação de identificação eletrônica em cães e gatos castrados, mediante implantação subcutânea de microchip na região dorsal, entre as escápulas destes animais; Retirada de pontos nos animais castrados, quando necessário; Assistência veterinária para eventuais complicações referentes aos procedimentos de castração e/ou microchipagem que possa vir a acontecer (deiscência dos pontos, inflamação, infecção da ferida, etc), assim como exames sob responsabilidade única e exclusiva da contratada. Descrição dos procedimentos cirúrgicos: <u>Técnica Cirúrgica em Fêmeas – OSH:</u> Trata-se da técnica cirúrgica (OSH), retirada de ovários, útero e trompas. A castração cirúrgica (OSH) deve obedecer a alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários. A cirurgia deve ser o mínimo invasivo possível. <u>Protocolo Anestésico:</u> Anestesia geral inalatória, tendo como protocolo anestésico a utilização de medicação pré-anestésica, indução e manutenção anestésica, podendo usar medicações como: acepromazina, diazepam, xilazina, quetamina, morfina, metadona, propofol, isoflurano, entre outros. A escolha é baseada nos critérios do médico veterinário e nas necessidades fisiológicas de cada animal. <u>Pós-operatório:</u> Após o procedimento cirúrgico, o paciente deverá ficar sob observação, e receber analgésicos, anti-inflamatórios não-esteroides e antibióticos, a critério e responsabilidade do médico veterinário da contratada. O animal após estar acordado, fluxo urinário estabelecido e com higiene, passando o período de observação, poderá receber alta a critério do Médico Veterinário responsável. <u>Procedimentos em caso de Complicações Operatórias:</u> As complicações que possam ocorrer são: hemorragias; deiscência de pontos com abertura da ferida cirúrgica; síndrome do ovário remanescente; incontinência urinária; ligadura ou trauma ao ureter; tratos fistulosos e granulomas; piometra de coto uterino; obstruções intestinais entre outras tecnicamente previstas. Caso a complicação pós-cirúrgica seja ocasionada por condutas inadequadas do proprietário do animal, não seguindo a orientação fornecida por escrito do Médico Veterinário responsável pelo procedimento, a responsabilidade da complicação pós-operatória será do proprietário do animal, devendo este tomar as providências cabíveis para saná-las (transporte, tratamento, etc.).</p>		
5	<p>Procedimento de castração e microchipagem em felinos, machos, com o fornecimento de todos os insumos/materiais a serem utilizados. Os serviços a serem prestados pela(o) contratada(o) serão: Castração através de procedimentos cirúrgicos de orquiectomia em gatos; Implantação de identificação eletrônica em cães e gatos castrados, mediante implantação subcutânea de microchip na região dorsal, entre as escápulas destes animais; Retirada de pontos nos animais castrados, quando necessário; Assistência veterinária para eventuais complicações referentes aos procedimentos de castração e/ou microchipagem que possa vir a acontecer (deiscência dos pontos, inflamação, infecção da ferida, etc), assim como exames sob responsabilidade única e exclusiva da contratada. Descrição dos procedimentos cirúrgicos: <u>Técnica Cirúrgica em Machos – OC:</u> Trata-se da técnica cirúrgica de Orquiectomia (OC), retirada dos testículos. A castração cirúrgica (OC) deve obedecer a alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários. <u>Protocolo Anestésico:</u> Anestesia geral inalatória, tendo como protocolo anestésico a utilização de medicação pré-anestésica, indução e manutenção anestésica, podendo usar medicações como: acepromazina, diazepam, xilazina, quetamina, morfina, metadona, propofol, isoflurano, entre outros. A escolha é baseada nos critérios do médico veterinário e nas necessidades fisiológicas de cada</p>	Procedimento	300

C



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

	<p>animal. <u>Pós-operatório:</u>Após o procedimento cirúrgico, o paciente deverá ficar sob observação, e receber analgésicos, anti-inflamatórios não-esteroides e antibióticos, a critério e responsabilidade do médico veterinário da contratada. O animal após estar acordado, fluxo urinário estabelecido e com higidez, passando o período de observação, poderá receber alta a critério do Médico Veterinário responsável.<u>Procedimentos em caso de Complicações Operatórias:</u> As complicações que possam ocorrer são: hemorragias; deiscência de pontos com abertura da ferida cirúrgica; síndrome do ovário remanescente; incontinência urinária; ligadura ou trauma ao ureter; tratos fistulosos e granulomas; piometra de coto uterino; obstruções intestinais entre outras tecnicamente previstas. Caso a complicação pós-cirúrgica seja ocasionada por condutas inadequadas do proprietário do animal, não seguindo a orientação fornecida por escrito do Médico Veterinário responsável pelo procedimento, a responsabilidade da complicação pós-operatória será do proprietário do animal, devendo este tomar as providências cabíveis para saná-las (transporte, tratamento, etc.).</p>		
6	<p>Procedimento de castração e microchipagem em felinos, fêmeas, com o fornecimento de todos os insumos/materiais a serem utilizados. Os serviços a serem prestados pela(o) contratada(o) serão: Castração através de procedimentos cirúrgicos de ovariosalpingo-histerectomia em gatos fêmeas; Implantação de identificação eletrônica em cães e gatos castrados, mediante implantação subcutânea de microchip na região dorsal, entre as escápulas destes animais; Retirada de pontos nos animais castrados, quando necessário; Assistência veterinária para eventuais complicações referentes aos procedimentos de castração e/ou microchipagem que possa vir a acontecer (deiscência dos pontos, inflamação, infecção da ferida, etc), assim como exames sob responsabilidade única e exclusiva da contratada. Descrição dos procedimentos cirúrgicos: <u>Técnica Cirúrgica em Fêmeas – OSH:</u> Trata-se da técnica cirúrgica (OSH), retirada de ovários, útero e trompas. A castração cirúrgica (OSH) deve obedecer a alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários. A cirurgia deve ser o mínimo invasivo possível. <u>Protocolo Anestésico:</u> Anestesia geral inalatória, tendo como protocolo anestésico a utilização de medicação pré-anestésica, indução e manutenção anestésica, podendo usar medicações como: acepromazina, diazepam, xilazina, quetamina, morfina, metadona, propofol, isoflurano, entre outros. A escolha é baseada nos critérios do médico veterinário e nas necessidades fisiológicas de cada animal. <u>Pós-operatório:</u>Após o procedimento cirúrgico, o paciente deverá ficar sob observação, e receber analgésicos, anti-inflamatórios não-esteroides e antibióticos, a critério e responsabilidade do médico veterinário da contratada. O animal após estar acordado, fluxo urinário estabelecido e com higidez, passando o período de observação, poderá receber alta a critério do Médico Veterinário responsável.<u>Procedimentos em caso de Complicações Operatórias:</u> As complicações que possam ocorrer são: hemorragias; deiscência de pontos com abertura da ferida cirúrgica; síndrome do ovário remanescente; incontinência urinária; ligadura ou trauma ao ureter; tratos fistulosos e granulomas; piometra de coto uterino; obstruções intestinais entre outras tecnicamente previstas. Caso a complicação pós-cirúrgica seja ocasionada por condutas inadequadas do proprietário do animal, não seguindo a orientação fornecida por escrito do Médico Veterinário responsável pelo procedimento, a responsabilidade da complicação pós-operatória será do proprietário do animal, devendo este tomar as providências cabíveis para saná-las (transporte, tratamento, etc.).</p>	Procedimento	300

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a) A prestação de serviços será realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos

Rua José Cañellas, 258, Centro - Frederico Westphalen - RS / Fone: (55) 3744-5050 / Fax: (55) 3744-3887
www.fredericowestphalen-rs.com.br - (acompanhe o processo via on-line)



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

locais indicados pela mesma. Os serviços serão prestados nas dependências na empresa a ser contratada, com data agendada entre o estabelecimento e o proprietário/responsável pelo animal. Qualquer procedimento veterinário somente será autorizado mediante “Termo de Autorização” enviado pela Prefeitura Municipal à clínica veterinária, do cadastro prévio do animal, estando aptos apenas os que se enquadrarem nos requisitos das Leis Municipais Nº 4.273 de 20/11/2015 e 4.799 de 21/09/2020;

- b) O prazo de execução dos serviços, para cada item, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.
- c) Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da prestação do serviço no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.
- d) O transporte dos animais, será de responsabilidade única e exclusiva dos proprietários e/ou responsáveis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) Realizar a avaliação, os exames necessários e procedimentos cirúrgicos dos animais encaminhados para castração e microchipagem;
- b) Proceder a devolução dos animais para os proprietários ou a fiel depositário (lar temporário) após a completa recuperação anestésica do animal, sem ônus ao proprietário do animal, devidamente higienizados;
- c) Garantir o acompanhamento veterinário dos animais castrados até a cicatrização da ferida cirúrgica e sua completa recuperação;
- d) Ter capacidade de receber os animais e realizar o procedimento de castração, na data de ingresso, nas dependências da contratada;
- e) Permitir o acesso às suas instalações de qualquer técnico formalmente indicado pela PMFW para que realize supervisão técnica, controle e fiscalização da execução do contrato;
- f) Encaminhar à PMFW, formulários contendo informações quanto aos procedimentos realizados a cada mês, o número e/ou código da identificação eletrônica referente ao “microchip” implantado no animal, assim como os dados do responsável pelo animal. Estes formulários também deverão ser entregues na forma informatizada, no formato planilha eletrônica (tipo Excel ou Open Office);
- g) Fornecer receituário, no momento da alta do animal, com orientações e prescrições médicas necessárias para o período pós-operatório ao responsável pelo animal. A aquisição da medicação prescrita será de responsabilidade do proprietário/responsável do animal;
- h) Emitir recibo da devolução do animal, especificado pela PMFW, assinado pelo médico veterinário e pelo





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

proprietário/responsável do animal;

- i) Responsabilizar-se por complicações transoperatório ou pós-operatório (imediate, mediate e tardio);
- j) Possuir profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) para que realizem os procedimentos veterinários estabelecidos no contrato;
- k) É vedado exigir qualquer ajuda, auxílio, colaboração e induzir o responsável do animal a comprar produtos ou medicamentos veterinários, bem como condicionar o atendimento a compra dos mesmos;
- l) Adquirir a identificação eletrônica (microchip), a qual deverá ser aplicada por via subcutânea. Essa identificação eletrônica (microchip) deverá ser envolvida em material não absorvente e biocompatível (biovidro ou biopolímero) com capacidade antimigratória e que obedeça às normas da ISO Internacional de segurança e frequência (ISO 11784/11785), e que possam ser lidos por leitores universais;
- m) Adquirir, no mínimo, um leitor universal de transponder subcutâneo ("microchip") em funcionamento no estabelecimento para autenticar a veracidade da microchipagem do animal quando solicitados pelos proprietários dos animais ou pelos servidores da PMFW, e que atenda a todos os padrões internacionais: FDX-A, FDX-B, ISO 11.784 e ISO 11.785
- n) Informar bem como registrar os dados de identificação no Banco de Dados *online* da empresa fornecedora do microchip, a qual disponibilizará uma senha de acesso a este Banco de Dados *online*. A senha de acesso deverá ser fornecida para a PMFW, que poderá utilizá-la para identificar os proprietários de animais em desacordo com as legislações sanitárias e ambientais
- o) Manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a prestação dos serviços.
- p) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- q) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais e serviços.
- r) o fornecedor assume exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais/serviços, necessários à boa e perfeita prestação de serviços objeto do contratado.
- s) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- t) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- u) prestar os respectivos serviços no prazo fixado;
- v) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

incidir, sobre o objeto licitado;

- w) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y) assegurar a garantia do objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a prestação dos serviços e avaliar a sua qualidade dos mesmos e dos respectivos materiais utilizados, sem prejuízo da responsabilidade da contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) enviar à contratadao “**Termo de Autorização**” com o cadastro prévio de cada animal, podendo a partir disso serem realizados os procedimentos de castração e microchipagem;
- d) realizar visitas periódicas as instalações do(s) centro(s) cirúrgico(s) no(s) qual (quais) serão realizados os procedimentos de castração;
- e) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- f) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados.
- g) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- h) notificar a empresa em caso de irregularidades;
- i) A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;
- j) Aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelos SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;
- k) Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

7. DA FISCALIZAÇÃO

- a) Fica designado o Secretário Municipal de Saúde ou ainda servidor devidamente designado e habilitado a esta função para acompanhar e fiscalizar os serviços e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços prestados e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento;
- b) Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.
- c) Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento;
- d) A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- e) Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;
- f) Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará Sanitário Municipal;
- b) Certidão de Regularidade do estabelecimento (pessoa jurídica) e do responsável técnico (pessoa física) junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

- c) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante prestado satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;
- d) Licença Ambiental vigente (licença de operação).

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- a) O prazo de vigência da Ata de registro é de 12 (doze) meses a contar a data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

Secretária Municipal da Saúde
Frederico Westphalen

Tais Candaten

Secretária Municipal de Saúde